



FLS.
PROC. 035/2018
C.M.

## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compra nº 035/2018 - Pregão Presencial nº 015/2018 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto: manutenção de ar condicionado; aquisição de multifuncionais, toners e scanners**

### **EDITAL DE LICITAÇÃO**

#### **EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADA**

O Presidente da Câmara Municipal de Araraquara, no exercício de atribuição conferida pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução número 399, de 14 de novembro de 2012, torna público que se acha aberta, nesta Edilidade, licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o **VALOR DO LOTE** e regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

O procedimento licitatório será regido integralmente pelas normas fixadas neste Edital e pelos seus elementos integrantes, pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Ato da Mesa da Câmara Municipal de Araraquara nº 71, de 1º de setembro de 2005, pelas disposições pertinentes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, em especial as introduzidas pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, bem como, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O PREGÃO será conduzido por pregoeiro e equipe nomeados pelo Ato da Presidência da Câmara Municipal de Araraquara nº 043, de 4 de junho de 2018, constante do ANEXO I.

A realização de visita técnica é **FACULTATIVA** com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade dos serviços e poderão ser agendadas com antecedência mínima de 1 (um) dia útil da realização da sessão, em dias de expediente da Câmara Municipal de Araraquara, no telefone (16) 3301-0637 das 9h00 às 17h00.

A sessão pública do PREGÃO será realizada no dia **19/12/2018** (quarta-feira), às 09horas, no Plenarinho do prédio Sede da Câmara Municipal de Araraquara, situado na Rua São Bento, nº 887, Centro, Araraquara-SP. Serão credenciados os licitantes que apresentarem a documentação necessária até as 09 horas e 30 minutos.

Os envelopes contendo a proposta de preço e os documentos para habilitação serão recebidos no início da sessão pública, após o credenciamento dos interessados ou, ainda, mediante protocolo até 01 (um) dia antes da realização da Sessão Pública, nos casos em que a licitante não participará da etapa de lances, como também, não terá direito a interpor recursos.

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em anexos, a saber:

<b>ANEXO</b>	<b>CONTEÚDO</b>
<b>I</b>	<b>DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO</b>
<b>II – A</b>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA (manutenção de ar condicionado)</b>
<b>II – B</b>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA (aquisição de multifuncionais, toners e scanners)</b>
<b>III</b>	<b>MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO</b>



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compra nº 035/2018 - Pregão Presencial nº 015/2018 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto: manutenção de ar condicionado; aquisição de multifuncionais, toners e scanners**

<b>IV</b>	<b>MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO</b>
<b>V</b>	<b>MODELO DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA</b>
<b>VI</b>	<b>MODELO PARA DECLARAÇÕES DE:</b> 1. Que cumpre o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal; 2. Inexistência de fato superveniente; 3. Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração.
<b>VII</b>	<b>MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL</b>
<b>VIII</b>	<b>MINUTA DE CONTRATO</b>

Muito embora os documentos estejam em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados.

### **1. DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto:

- Lote 01: contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado modelos "Split Piso-Teto", "Split High Wall", "Janela" e cortinas de ar e instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado modelos "Split Piso-Teto" e "Split High Wall" nos Prédios Sede e Anexo da Câmara Municipal de Araraquara-SP.
- Lote 02: aquisição de 02 (dois) equipamentos para digitalização de documentos (scanners)
- Lote 03: aquisição de 02 (duas) impressoras multifuncionais coloridas e toners

### **2. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação onerarão recursos orçamentários próprios, constantes do orçamento do Poder Legislativo e devidamente compromissados nos seguintes elementos:



FLS.
PROC. 035/2018
C.M.

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compra nº 035/2018 - Pregão Presencial nº 015/2018 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto: manutenção de ar condicionado; aquisição de multifuncionais, toners e scanners**

Classificação Funcional Programática

01.031.0001.2.002 – Manutenção do Corpo Administrativo

Naturezas das Despesas

3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados

3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados

### 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão, exclusivamente, as **MEs, EPPs ou equiparadas**, do ramo de atividades relacionado ao objeto deste Edital, nos termos do artigo 48º, inciso I, da Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações, enquadradas como tais na forma do artigo 3º, da citada Lei, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 3.2.1 Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 3.2.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal suspenso ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 3.2.3 Que estejam reunidas em consórcio ou que sejam controladoras ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2.4 Que possuam entre seus sócios, dirigentes, gerentes, responsáveis técnicos ou empregados pessoa que seja dirigente ou servidor da Câmara Municipal de Araraquara;
- 3.2.5 Estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.2.6 Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública ou participar de licitação por qualquer motivo, especialmente em virtude de condenação por crime ou infração administrativa cometida contra o meio ambiente;

### 4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 No local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, deverão ser apresentados, fora dos envelopes A e B, conforme especificado no item 5 deste Edital, os seguintes documentos para credenciamento:



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### Processo de Compra nº 035/2018 - Pregão Presencial nº 015/2018 - Tipo: Menor preço Objeto: manutenção de ar condicionado; aquisição de multifuncionais, toners e scanners

- 4.1.1 Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado) da empresa proponente: cópia do registro comercial, no caso de empresa individual; cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, inscrição do ato constitutivo e alterações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício; cópia, se for o caso, de outro instrumento de registro comercial que comprove a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 4.1.2 Tratando-se de procurador: o instrumento de procuração, público ou particular, **com firma reconhecida**, do qual constem:
- Poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; **ou**
  - Poderes amplos e ilimitados de representatividade da empresa.
- 4.1.3 Em ambos os casos previstos no item 4.1.2, a procuração deverá vir acompanhada do documento pertinente, dentre os indicados no subitem 4.1.1, que comprove, claramente e de forma que se possa facilmente verificar, os poderes do mandante para a outorga. Fica, ainda, facultada a adoção do modelo contido no Anexo III.

**ATENÇÃO:** Em caso de apresentação de cópias simples deverão ser apresentados os documentos originais para autenticação através do (a) Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio. Dispensa a apresentação dos originais, os documentos autenticados em cartório.

- 4.1.4 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo IV deste Edital; e
- 4.1.5 Declaração de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparada, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06, conforme modelo do Anexo V deste Edital.
- 4.1.6 A ausência da declaração prevista no item 4.1.5 importará na desclassificação da licitante, salvo se apresentar outro documento que inequivocamente comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.



FLS.  
PROC. 035/2018  
C.M.

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compra nº 035/2018 - Pregão Presencial nº 015/2018 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto: manutenção de ar condicionado; aquisição de multifuncionais, toners e scanners**

4.3 A exibição dos documentos de representação deverá preceder o início dos atos, ficando os originais, ou cópias autenticadas por funcionários da Câmara Municipal, retidos e juntados aos autos.

4.4 A não apresentação ou apresentação de documento de representação em desconformidade com as exigências previstas e que não possam ser comprovadas através de diligência imediata, não acarretará a inabilitação ou desclassificação da empresa, mas impedirá seu representante de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou de renunciar a esse direito, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerado para efeito de ordenação e classificação das propostas, sendo-lhe permitido tão somente o acompanhamento dos procedimentos.

4.5 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada proponente, salvo autorização expressa do (a) Pregoeiro (a);

### 5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS” E “DOCUMENTAÇÃO”.

5.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, rubricados no fecho e contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

<b><u>ENVELOPE A</u></b> <b><u>PROPOSTAS DE PREÇOS</u></b> REF.: PREGÃO Nº015/2018 CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE	<b><u>ENVELOPE B</u></b> <b><u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u></b> REF.: PREGÃO Nº 015/2018 CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
--	--

5.2 A PROPOSTA (ENVELOPE A) deverá ser única por proponente e será apresentada em 01 (uma) via, elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, com a indicação do cargo por ele ocupado na empresa, ou pelo procurador, identificado na fase do credenciamento.

5.3 Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE B) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, podendo, inclusive, serem expedidos via Internet, preferencialmente encadernados ou organizados em pasta, para que não existam documentos soltos.

**5.3.1 A aceitação de qualquer documento por cópia simples – incluindo a documentação exigida para credenciamento – ficará condicionada à**



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compra nº 035/2018 - Pregão Presencial nº 015/2018 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto: manutenção de ar condicionado; aquisição de multifuncionais, toners e scanners**  
**apresentação do documento original (que não deve integrar o envelope), para a devida autenticação pelo (a) PREGOEIRO (A) e/ou sua Equipe de apoio, na própria sessão pública.**

- a) Todos os documentos apresentados, em especial aqueles expedidos via Internet, sempre que necessário, terão, desde que possível, suas autenticidades/validades comprovadas pelo (a) PREGOEIRO (A) e/ou sua equipe de apoio, mediante consulta junto ao órgão emissor.
  - b) O (A) PREGOEIRO (A) não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.
- 5.3.2 Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

## 6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1 A proposta de preços deverá ser rubricada em todas as suas páginas e assinada na última folha, conforme modelo disposto no Anexo VII, e conter os seguintes elementos:
- 6.1.1 Número do Processo de Compra (035/2018) e do Pregão (015/2018);
  - 6.1.2 Razão social do proponente, CNPJ e inscrição estadual, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato;
  - 6.1.3 Descrição do objeto deste Pregão em conformidade com as especificações constantes no ANEXO II A e B – TERMO DE REFERENCIA deste edital, podendo esta ser sucinta;
  - 6.1.4 Preço unitário e total de **todos os itens que integram o lote, bem como seu preço total**, ofertado de forma firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;



FLS.
PROC. 035/2018
C.M.

## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compra nº 035/2018 - Pregão Presencial nº 015/2018 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto: manutenção de ar condicionado; aquisição de multifuncionais, toners e scanners**

- 6.1.5 Prazo de execução (Lote 01): primeira manutenção preventiva no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato e, também, conforme cronograma previsto no item 7 do termo de referência;
- 6.1.6 Prazo de entrega (Lotes 02 e 03): até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, mediante justificativa da contratada e aceite da contratante.
- 6.1.7 Declaração expressa de inclusão nos preços propostos, além do lucro, de todos os custos diretos e indiretos, relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, transporte, garantia, encargos fiscais, trabalhistas, etc. relacionados com o fornecimento do objeto deste pregão;
- 6.1.8 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;
- 6.1.9 Prazo de garantia da execução dos materiais e serviços conforme Anexo II A e B – Termo de Referência.
- 6.1.10 Dados relativos à conta corrente em nome da proponente (banco, agência e número da conta);
- 6.1.11 Rubrica em todas as páginas e data, assinatura e identificação do signatário.
- 6.2 A apresentação da proposta **IMPLICARÁ A PLENA ACEITAÇÃO**, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 6.3 Serão desclassificadas as propostas nas condições do item **9.5** deste edital.

### **7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

7.1 Para que seja considerado habilitado, o licitante deverá apresentar o envelope “B” (DOCUMENTAÇÃO) contendo a seguinte documentação:

#### **7.1.1 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (TODOS OS LOTES)**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, por meio da Certidão Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compra nº 035/2018 - Pregão Presencial nº 015/2018 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto: manutenção de ar condicionado; aquisição de multifuncionais, toners e scanners**

- d) Prova de regularidade com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

### **7.1.1.1 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (LOTE 01)**

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão de Dívida Ativa relativa ao ISSQN) do domicílio ou da sede da licitante;

### **7.1.1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (LOTES 02 e 03)**

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou da sede da licitante;

**Aprova de quitação de tributos para com as diversas Fazendas Públicas faz-se imprescindível. Tal comprovação é realizada mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou da Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa, expedida por cada um dos respectivos órgãos arrecadadores acima descritos.**

### **7.1.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (TODOS OS LOTES)**

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

### **7.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (TODOS OS LOTES)**

- a) O licitante deverá apresentar 01 (um), ou tantos quantos achar necessário, atestado de capacidade técnica, em original ou cópia autenticada, emitido por entidade de direito público ou privado, em nome do licitante, que ateste que a empresa já forneceu o objeto licitado e executou o serviço conforme participação da empresa no lote único constante no ANEXO VII – PROPOSTA COMERCIAL e especificações constantes do ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.

### **7.1.4 OUTRAS COMPROVAÇÕES (TODOS OS LOTES)**

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, conforme modelo proposto no Anexo VI deste Edital.
- b) Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização do ato de registro





FLS.
PROC. 035/2018
C.M.

## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compra nº 035/2018 - Pregão Presencial nº 015/2018 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto: manutenção de ar condicionado; aquisição de multifuncionais, toners e scanners**

ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **8. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**

- 8.1 As MEs, EPPs ou Equiparadas deverão apresentar no envelope de habilitação os documentos referentes à regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.
- 8.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da fase de habilitação do Pregão, prorrogáveis por igual período, a critério deste Legislativo Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidões negativas.
- 8.3 A não-regularização da documentação no prazo acima assinalado implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, na ordem de classificação, retomar o procedimento, ou revogar a licitação.
- 8.4 A apresentação do Certificado de Registro Cadastral emitido por órgãos e entidades da Administração Pública, desde que esteja dentro de seu prazo de validade inclusive a validade dos documentos que o compõe, dispensa os licitantes de apresentar os documentos elencados nos subitens 7.1.1.
- 8.5 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 8.6 Documentos apresentados com a validade expirada poderão, se possível, ser regularizados/atualizados na própria sessão, observadas as previsões contidas nos subitens 5.3.1, letra (a), 5.3.1, letra (b) e 9.19.2.
- 8.7 Os documentos que não possuem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, podendo, no entanto, se possível, ser regularizados/atualizados na própria sessão, observadas as previsões contidas nos subitens 5.3.1, letra (a), 5.3.1, letra (b) e 9.19.2.

### **9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

- 9.1 No horário e local indicado no preâmbulo dar-se-á início ao CREDENCIAMENTO dos interessados em participar do certame, com a apresentação dos documentos constantes do item 4, até às 9h30 (nove horas e trinta minutos), após o que o (a)



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

### **Processo de Compra nº 035/2018 - Pregão Presencial nº 015/2018 - Tipo: Menor preço Objeto: manutenção de ar condicionado; aquisição de multifuncionais, toners e scanners**

Pregoeiro (a) declarará encerrada essa etapa, não mais permitindo a participação de outros fornecedores, além dos credenciados.

9.2 Após o credenciamento realizar-se-á a entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B).

9.3 Compete ao (à) Pregoeiro (a) proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A), conservando inviolados e sob sua guarda ou sob a guarda do Órgão Licitador os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B).

9.4 A análise das propostas será efetuada pelo (a) Pregoeiro (a) e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.5 Serão desclassificadas as propostas:

9.5.2 Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e demais condições definidas neste edital e em seus anexos;

9.5.3 Que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.5.4 Que apresentem preços simbólicos ou de valor zero.

9.6 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para que os licitantes apresentem nova proposta escoimada dos vícios que deram causa à respectiva desclassificação.

9.7 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o (a) PREGOEIRO (A) poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, de quaisquer outros aspectos pertinentes e do próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

9.8 Feita a desclassificação das propostas que não atendam às exigências encimadas, o (a) PREGOEIRO (A) elaborará a classificação provisória das propostas não desclassificadas, sempre em obediência ao critério do menor preço, sendo que a seleção para a etapa de lances observará os seguintes critérios:

9.8.2 Seleção da proposta de menor preço e daquelas com preços até 10% superiores a ela;

9.8.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas de preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

### **Processo de Compra nº 035/2018 - Pregão Presencial nº 015/2018 - Tipo: Menor preço Objeto: manutenção de ar condicionado; aquisição de multifuncionais, toners e scanners**

- 9.8.4 Em caso de empate nos preços iniciais, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes, sendo que a ordenação para a apresentação de oferta na etapa de lances dar-se-á por meio de **SORTEIO** feito na própria sessão;
- 9.8.5 **Para efeito de seleção será considerado o valor total do lote.**
- 9.9 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.
- 9.10 O (A) Pregoeiro (a) convidará, individualmente, os autores das propostas selecionadas, a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços das propostas iniciais.
- 9.11 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço. O valor de redução mínima entre os lances será definido a critério do (a) Pregoeiro (a) e comunicado no início da etapa de lances.
- 9.12 A etapa de lances será considerada encerrada quando os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances restando somente 01 (um).
- 9.13 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei 10.520/02, bem como no item 18 deste Edital.
- 9.14 Declarada encerrada a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas, inclusive as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, em relação às proponentes que participaram do lançamento verbal de ofertas, o último preço oferecido.
- 9.15 O (A) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.15.2 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei 8666/93.
- 9.16 O (A) Pregoeiro (a) poderá negociar com a autora da oferta de menor valor com vistas à redução do preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 9.17 Na hipótese de não realização de lances verbais, o (a) PREGOEIRO (A) verificará a conformidade entre o valor da proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, sendo facultado ao (à) PREGOEIRO (A)



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

### **Processo de Compra nº 035/2018 - Pregão Presencial nº 015/2018 - Tipo: Menor preço Objeto: manutenção de ar condicionado; aquisição de multifuncionais, toners e scanners**

negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor.

9.18 Após a negociação, se houver, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.18.2 A aceitabilidade aludida será aferida pelo (a) Pregoeiro (a) a partir da análise e comparação da oferta com os valores praticados no mercado, apurados em pesquisa realizada no início do processo deste edital, sendo aceitas ofertas até o limite do valor de referência, salvo ocorrência de fato superveniente que modifique consideravelmente as condições do mercado no dia da sessão e justifique a aquisição por preço superior ao estimado, sendo tudo devidamente comprovado e justificado nos autos.

9.19 Considerada aceitável a oferta de menor preço, nas condições acima descritas, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO de sua autora, facultando-lhe o saneamento de falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação na própria sessão.

9.19.2 Para efeito do saneamento a que se refere este item, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).

9.20 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

9.21 Se a oferta não for aceitável, ou se for considerada inexequível ou, ainda, se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta de menor preço subsequente, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade nos termos acima definidos e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que este será declarado vencedor.

9.22 Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pelos licitantes presentes e pela Equipe de Apoio.

## **10. DOS RECURSOS/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1 Declarado o(s) vencedor(es), qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, procedendo-se o registro da síntese das razões recursais em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis



FLS.
PROC. 035/2018
C.M.

## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

### **Processo de Compra nº 035/2018 - Pregão Presencial nº 015/2018 - Tipo: Menor preço Objeto: manutenção de ar condicionado; aquisição de multifuncionais, toners e scanners**

para apresentação de memorial, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 10.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.
- 10.3 O memorial de recurso deverá ser protocolado na Rua São Bento, 887 - Centro, em dias úteis, das 9h às 18h.
- 10.4 O recurso será dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Araraquara, por intermédio do (a) Pregoeiro (a), o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso pela autoridade.
- 10.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos alegados ou debatidos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6 Decididos os recursos ou sendo eles indeferidos, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento, se for o caso.

### **11. DA GARANTIA**

- 11.1 Não será exigida prestação de garantia para a contratação decorrente deste PREGÃO, conforme faculta o "caput" do artigo 56, da Lei 8666/93.

### **12. DA CONTRATAÇÃO**

- 12.1 Após a homologação da licitação, a adjudicatária será convocada, por escrito, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da convocação, assinar o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no Anexo VIII (para o lote 01) adaptado à proposta vencedora, e mediante somente por notas de empenho (para os lotes 02 e 03)
- 12.2 Para a contratação, além de consulta ao sítio eletrônico [www.sancoes.sp.gov.br](http://www.sancoes.sp.gov.br), para efeito de verificação de eventuais sanções aplicadas à proponente adjudicatária, examinar-se-á, por meio da Internet, a regularidade da adjudicatária o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal, por meio da Certidão de Regularidade Fiscal RFB/PGFN, que inclui as contribuições previdenciárias (INSS).



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

### **Processo de Compra nº 035/2018 - Pregão Presencial nº 015/2018 - Tipo: Menor preço Objeto: manutenção de ar condicionado; aquisição de multifuncionais, toners e scanners**

- 12.2.2 Não sendo possível a consulta via Internet, e se as certidões apresentadas para habilitação ou aquelas integrantes do cadastro estiverem vencidas, a proponente adjudicatária será devidamente notificada para, até o fim do prazo previsto no item 12.1, comprovar a(s) exigência(s) referida(s).
- 12.2.3 Também é condição para contratação manter as mesmas condições de habilitação.
- 12.2.4 Quando a adjudicatária não apresentar situação regular no ato da emissão da nota de empenho ou no ato da assinatura do contrato, ou quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar injustificadamente a receber ou retirar a nota de empenho, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, negociará com a licitante, decidirá sobre a aceitabilidade e a qualificação da licitante, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora.
- 12.2.5 No caso do subitem 12.2.4, a Administração poderá, a seu critério e fundamentadamente, revogar a licitação.

A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato ou em receber/retirar a nota de empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções estabelecidas no item 18.

### **13. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (LOTE 01)**

- 13.1 Para a prestação dos serviços a CONTRATADA observará todas as normas e regulamentos inerentes ao objeto licitado, sobretudo, aquelas previstas na ABNT e também a forma, condições e especificações descritas nos ANEXOS II A e B – TERMO DE REFERÊNCIA e VIII – MINUTA DO CONTRATO que ditam orientações à contratação.
- 13.2 O objeto do presente pregão será executado nos prédios sede e anexo da Câmara Municipal, situados na Rua São Bento, 887 e na Avenida Duque de Caxias, 528, ambos no Centro de Araraquara-SP conforme cronograma e especificações constantes no item 9 do Termo de Referência (Anexo II-A) deste Edital.



FLS.
PROC. 035/2018
C.M.

## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compra nº 035/2018 - Pregão Presencial nº 015/2018 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto: manutenção de ar condicionado; aquisição de multifuncionais, toners e scanners**

### **14. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

14.1 A Contratada ficará obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto adjudicado, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

15.1 As vigências deste Contrato variam de acordo com o tipo do lote. Para o lote 01, a vigência será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. Para os lotes 02 e 03, a vigência será de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da assinatura do contrato.

### **16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

#### **Para o lote 01:**

16.1 Para fins de pagamento dos serviços prestados, a CONTRATADA emitirá no 1.º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao mês dos serviços prestados, uma única nota fiscal/fatura correspondente ao valor contratado, e encaminhará à CONTRATANTE, para conferência e aprovação pelo (s) fiscal (ais) do contrato.

16.2 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE todo dia 20 (vinte) de cada mês, ou, quando neste não houver expediente na Câmara Municipal de Araraquara, em dia útil imediatamente anterior. O servidor da CONTRATANTE, responsável pela fiscalização, atestará o recebimento da nota fiscal correspondente ao período de execução e encaminhará à Diretoria de Finanças.

#### **Para os lotes 02 e 03:**

16.3 Após a entrega dos equipamentos (para os lotes 02 e 03), as empresas contratadas deverão emitir uma única nota fiscal/fatura, correspondente ao valor efetivamente devido, e encaminhá-la ao fiscal do contrato.

16.4 O pagamento será efetuado pela CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, em moeda corrente nacional mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, através de depósito contra qualquer instituição bancária indicada pela mesma ou por boleto bancário, em até 10 (dez) dias após a data em que o fiscal do contrato assinar o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO dos produtos/serviços e da nota fiscal.

16.5 Do pagamento devido à empresa contratada será descontado o valor de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

16.6 Em caso de erros ou omissões na nota fiscal/fatura, a mesma será rejeitada e devolvida à contratada para as correções necessárias, com as informações que



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

### **Processo de Compra nº 035/2018 - Pregão Presencial nº 015/2018 - Tipo: Menor preço Objeto: manutenção de ar condicionado; aquisição de multifuncionais, toners e scanners**

motivaram sua rejeição, contando-se o prazo mencionado no item 16.4 a partir da data de sua reapresentação à Diretoria de Finanças, livre de qualquer defeito.

16.7 O pagamento em desconformidade com o prazo previsto será acrescido de juros moratório de 1,0% (um) por cento, ao mês, calculado *pro-rata tempore* ao atraso verificado, salvo se o atraso ocorrer sem culpa da Administração.

## **17. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

17.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente edital de Pregão, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

17.2 A petição deverá ser dirigida ao (à) Pregoeiro (a) e protocolada na Câmara Municipal, na Rua São Bento, 887, Centro, em dias úteis, das 9h às 18h.

17.3 A contar de seu recebimento pelo (a) pregoeiro (a), caberá a este decidir sobre a petição no prazo de 01 (um) dia útil, passando a integrar os autos do Processo de Compra 035/2018 e sendo disponibilizados no portal informativo da Câmara Municipal de Araraquara.

17.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até a correspondente decisão final da Administração.

## **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO**

18.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, nos termos do art. 12, "caput" e parágrafo único do Decreto Municipal 8.257/05.

18.2 De acordo com o art. 87 da Lei nº 8.666/93, pelo descumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATANTE:

18.2.1 NOTIFICARÁ a CONTRATADA da intenção de aplicação da sanção, garantindo o prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis, com abertura de correspondente processo administrativo;

18.2.2 Acatada a defesa da CONTRATADA, arquivar-se-á o processo administrativo.





FLS.  
PROC. 035/2018  
C.M.

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compra nº 035/2018 - Pregão Presencial nº 015/2018 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto: manutenção de ar condicionado; aquisição de multifuncionais, toners e scanners**

18.2.3 Não apresentada ou não acatada a defesa, aplicar-se-á as seguintes sanções conforme o grau da infração constante da tabela abaixo:

- a) Advertência por escrito;
- b) Advertência por escrito e multa; ou
- c) Multa.

18.2.4 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado cumulativamente a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	Advertência por escrito
2	Multa de 2,5% (dois e meio por cento)
3	Multa de 10% (dez por cento)
4	Multa de 1,0% (um por cento)

Item	Descrição	Grau	Referência
A)	Pela recusa do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração ou pela desistência dos lances ofertados.	3	Sobre o valor total da contratação.
B)	Pela inexecução total do contrato	1 + 3	Sobre o valor total da contratação
B)	Pela inexecução parcial do contrato (Para os casos não especificados nos itens seguintes)	1 + 2	Por ocorrência, sobre o valor da contratação
C)	Deixar de cumprir a orientação do Fiscal quanto à execução dos serviços ou a entrega de equipamentos e materiais	1	Por ocorrência.
D)	Deixar de manter as mesmas condições exigidas para a contratação, especialmente a regularidade trabalhista perante o FGTS e a Previdência Social.	1 + 2	Por ocorrência, sobre o valor total da contratação.
E)	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais, quando for o caso.	1 + 3	Por ocorrência, sobre o valor total da contratação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compra nº 035/2018 - Pregão Presencial nº 015/2018 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto: manutenção de ar condicionado; aquisição de multifuncionais, toners e scanners**

G)	Pelo atraso na execução ou entrega do objeto	1 + 2	Por dia, sobre o valor total da contratação
H)	Descumprimento das obrigações relativas à garantia	1 + 4	Por ocorrência e por dia, sobre o valor do contrato

- 18.3 Serão aplicadas as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 à licitante que praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- 18.4 Pelo atraso injustificado, a critério da Administração, na execução do contrato, a multa será de 1,0% (um por cento) por dia até 30 (trinta) dias e 2,0% (dois por cento) pelo que exceder a 30 (trinta) dias até 60 (sessenta) dias, calculados sobre o valor da contratação.
- 18.5 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da Câmara Municipal de Araraquara.
- 18.6 Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
- 18.7 Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação, de acordo com o disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 8.257/05.
- 18.8 Não impede a aplicação de advertência e/ou multa o saneamento da falha verificada no prazo de defesa prévia.
- 18.9 Garantido o direito de defesa, constituem motivos para rescisão do contrato sua inexecução total ou parcial, bem como a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93.
- 18.10 Não impede a rescisão unilateral o saneamento da falha verificada no prazo de defesa prévia.

### 19. DOS ESCLARECIMENTOS AO EDITAL E PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS

- 19.1 É facultado a qualquer interessado, até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, apresentar pedido de esclarecimentos ou providências sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo, inclusive, envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica poderá ser cobrado.
- 19.1.1 Será admitido encaminhamento dos pedidos de esclarecimentos por e-mail para o endereço eletrônico [licitacoes@camara-arq.sp.gov.br](mailto:licitacoes@camara-arq.sp.gov.br), não se



FLS.
PROC. 035/2018
C.M.

## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compra nº 035/2018 - Pregão Presencial nº 015/2018 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto: manutenção de ar condicionado; aquisição de multifuncionais, toners e scanners**

responsabilizando a Câmara Municipal de Araraquara por qualquer problema, defeito ou erro que porventura possa ocorrer no envio da mensagem.

- 19.1.2 As dúvidas a serem equacionadas por telefone (16) 3301-0625 serão somente aquelas de caráter estritamente informal.
- 19.1.3 Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação pelo (a) pregoeiro (a), passando a integrar os autos do Processo de Compra 035/2018 e sendo disponibilizados no portal informativo deste Legislativo.

### **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 20.1 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do futuro contrato.
- 20.2 É facultado ao (à) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 20.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de Araraquara.
- 20.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- 20.5 Fica assegurado à Câmara Municipal de Araraquara o direito de, no interesse da Administração e nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente, sem que caiba qualquer indenização não prevista expressamente no mencionado dispositivo legal.
- 20.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta/documentação, durante a realização da sessão pública do pregão.
- 20.7 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal de Araraquara não será, em nenhum caso,



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

### **Processo de Compra nº 035/2018 - Pregão Presencial nº 015/2018 - Tipo: Menor preço Objeto: manutenção de ar condicionado; aquisição de multifuncionais, toners e scanners**

responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do Processo Licitatório.

- 20.8 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de aplicação da sanção prevista no item 18 deste edital.
- 20.9 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.10 Os casos omissos serão solucionados com base na legislação federal vigente e nos princípios gerais do direito.
- 20.11 O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação serão publicados no jornal local "O imparcial" e no endereço eletrônico <http://www.cmararaquara.sp.gov.br> através do acesso à área (menu) "licitações".
- 20.12 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes que não se sagrarem vencedoras, poderão ser devolvidos após a adjudicação do objeto, a critério do (a) Pregoeiro (a), caso contrário, ficarão à disposição para retirada na Câmara Municipal de Araraquara, e serão destruídos após 30 (trinta) dias da assinatura do contrato com a vencedora. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Araraquara, com exclusão de qualquer outro.
- 20.13 A adjudicação do objeto deste Pregão não implicará direito à contratação.
- 20.14 Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes adjudicatárias, serão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

Araraquara, 07 de dezembro de 2018.

**JÉFERSON LUÍS YASHUDA**  
**Presidente**



FLS.
PROC. 035/2018
C.M.

## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compra nº 035/2018 - Pregão Presencial nº 015/2018 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto: manutenção de ar condicionado; aquisição de multifuncionais, toners e scanners**

# Anexo I

## **ATO DA PRESIDÊNCIA NÚMERO 043/2018**

**De 4 de junho de 2018**

Designa servidores para comporem a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Araraquara e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, usando suas atribuições regimentais, em obediência à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e à Lei nº 6.646, de 31 de outubro de 2007,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo designados para comporem, de forma permanente, a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Araraquara:

I – Daniel Lemos de Oliveira Mattosinho, matrícula nº 2423-6: presidente e pregoeiro;

II – Alícia Ribeiro Pinto de Andrade Gimenez, matrícula nº 2370-1: membro da equipe de apoio;

III – Camila Pazim, matrícula nº 2499-7: membro da equipe de apoio;

IV – William Yuzo Miyagi, matrícula nº 2254-3: membro da equipe de apoio.

Art. 2º O membro transitório da Comissão de Licitação previsto na alínea “b” do inciso II do § 1º do art. 39-A da Lei nº 6.646, de 31 de outubro de 2007, deverá ser indicado pela gerência ou diretoria da unidade solicitante da contratação, no momento da apresentação da respectiva solicitação.

§ 1º Simultaneamente à publicação do edital da licitação, ato da Presidência da Câmara Municipal de Araraquara nomeará o servidor que atuará como membro transitório da Comissão de Licitação para a respectiva licitação, bem como o designará como fiscal do contrato decorrente (art. 2º, parágrafo único, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993).

§ 2º A gerência ou diretoria da unidade solicitante da contratação igualmente deverá indicar, no momento da apresentação da respectiva solicitação, o suplente do fiscal do contrato decorrente, para fins da nomeação prevista no § 1º deste artigo.

§ 3º A designação de fiscal de contrato e de seu suplente não exime a gerência ou diretoria da unidade solicitante do dever de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, conforme previsto na Lei nº 9.152, de 06 de dezembro de 2017.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compra nº 035/2018 - Pregão Presencial nº 015/2018 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto: manutenção de ar condicionado; aquisição de multifuncionais, toners e scanners**

Art. 3º Todas as atividades dos servidores designados serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos seus respectivos cargos.

Art. 4º A investidura dos membros da Comissão não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente, em conformidade com o art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 4 (quatro) dias do mês de junho de 2018 (dois mil e dezoito).

**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**

Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

**MARCELO ROBERTO DISPEIRATTI CAVALCANTI**

Secretário-Geral



FLS.
PROC. 035/2018
C.M.

## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compra nº 035/2018 - Pregão Presencial nº 015/2018 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto: manutenção de ar condicionado; aquisição de multifuncionais, toners e scanners**

# Anexo II - A

### **1. OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto preconizar as especificações, independentemente de outras exigências integrantes do EDITAL, para ensejar a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado modelos “Split Piso-Teto”, “Split High Wall”, “Janela” e cortinas de ar” nos Prédios Sede e Anexo da Câmara Municipal de Araraquara-SP.

### **2. JUSTIFICATIVA**

Considerando a preocupação com a saúde, o bem-estar, o conforto e a produtividade dos ocupantes dos ambientes climatizados do Legislativo;

Considerando a qualidade do ar de interiores em ambientes climatizados e sua correlação com a Síndrome dos Edifícios Doentes relativa à ocorrência de agravos à saúde;

As manutenções dos aparelhos de ar condicionado em ambientes climatizados devem seguir normas específicas para manter a qualidade do ar respirado pelas pessoas que frequentam esses ambientes. Sua falta cria um ambiente para a proliferação de ácaros, fungos e bactérias, causadores de doenças, podendo ainda prejudicar o aparelho, gerando ruídos, falhas na climatização e aumento do consumo de energia.

A necessidade dessa contratação, por se tratar de serviços contínuos que devem ser realizados em um cronograma pré-estabelecido, a fim de preservar a saúde das pessoas, bem como a preservação dos bens patrimoniais.

### **3. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

As manutenções deverão ser realizadas no Prédio Sede da Câmara Municipal de Araraquara, situado na Rua São Bento, 887, e no Prédio Anexo, situado na Avenida Duque de Caxias, 528, ambos no Centro de Araraquara-SP.

### **4. MANUTENÇÃO PREVENTIVA**

4.1 Caracteriza-se por manutenção preventiva a limpeza/higienização e toda manutenção programada, independente da falha ou parada de funcionamento do equipamento, com o objetivo de antecipar-se ao aparecimento de defeitos causados pelo uso ou desuso.

4.2 Segue abaixo as especificações mínimas das rotinas periódicas relativas à MANUTENÇÃO PREVENTIVA nos aparelhos de ar condicionado que deverão ser realizadas pela CONTRATADA, com base na Portaria do M.S. nº 3523/GM, Resolução nº 09, de 16 de janeiro de 2003, Lei nº 13.589, de 4 de janeiro de 2018 e NBR 13971, de setembro de 1997:



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compra nº 035/2018 - Pregão Presencial nº 015/2018 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto: manutenção de ar condicionado; aquisição de multifuncionais, toners e scanners**

### 4.2.1 Especificações mínimas da MANUTENÇÃO MENSAL:

- a. Inspeção geral na evaporadora;
- b. Verificar e consertar ruídos e vibrações anormais;
- c. Limpeza da evaporadora;
- d. Limpeza e higienização do filtro de ar;
- e. Verificar e substituir os filtros de ar, quando necessário;
- f. Limpar bandeja e verificar a operação do dreno;
- g. Verificar o funcionamento do aparelho;
- h. Verificar e corrigir vazamentos de água;

### 4.2.2 Especificações mínimas da MANUTENÇÃO SEMESTRAL:

- a. Verificar carga de gás refrigerante e adequá-lo;
- b. Inspeção geral na condensadora;
- c. Verificar vazamento de óleo do compressor;
- d. Inspeção geral na parte elétrica (verificar corrente elétrica e tensão nos componentes);
- e. Verificar e substituir os isolamentos das tubulações, quando necessário.

### 4.2.3 Especificações mínimas da MANUTENÇÃO ANUAL:

- a. Limpeza da condensadora;
- b. Limpeza geral da evaporadora (carenagem, turbina, serpentina, bandeja, etc) no local, com equipamento vaporizador/higienizador;

4.2.4 Acima, temos as especificações mínimas que deverão ser realizadas nos aparelhos e sua periodicidade. O técnico responsável deverá verificar a necessidade da realização de outros serviços, além dos mencionados, e executá-los, para a conservação e perfeito funcionamento do aparelho.

4.3 Segue abaixo a especificação mínimas das rotinas periódicas relativas à MANUTENÇÃO PREVENTIVA nas cortinas de ar que deverão ser realizadas pela CONTRATADA:

### 4.3.1 Especificações mínimas da MANUTENÇÃO MENSAL:

- a. Verificação do funcionamento;





FLS.
PROC. 035/2018
C.M.

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compra nº 035/2018 - Pregão Presencial nº 015/2018 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto: manutenção de ar condicionado; aquisição de multifuncionais, toners e scanners**

### 4.3.2 Especificações mínimas da MANUTENÇÃO TRIMESTRAL:

- a. Limpeza geral do aparelho;

## 5. MANUTENÇÃO CORRETIVA

- 5.1 Caracteriza-se como manutenção corretiva, a execução de TODOS os tipos de consertos e reparos após falha ou parada do funcionamento do equipamento, como por exemplo: problema no compressor, falta de gás, defeito em placa de comando, problemas no dreno, comando remoto, turbinas, motores, gotejamentos, vazamentos.
- 5.2 A CONTRATADA deverá atender as chamadas de manutenção corretiva até às 15h00 do dia útil seguinte ao chamado da CONTRATANTE.
- 5.3 A CONTRATADA deverá fornecer e-mail específico para que seja solicitado o chamado da manutenção corretiva, posto que NÃO será admitido alegações de desconhecimento de tal solicitação.

## 6. ATENDIMENTO EMERGENCIAL

- 6.1 A manutenção corretiva engloba o *Atendimento Emergencial*, direcionados aos equipamentos de ar condicionado que se encontram na Sala de Força, Gerência de Tecnologia da Informação e Gerência de Imprensa e TV Câmara que funcionam ininterruptamente, atendendo às especificidades das áreas. Esse atendimento deverá ser prestado dentro ou fora do horário normal de trabalho num prazo máximo de 04 (quatro) horas após o chamado da CONTRATANTE.
- 6.2 A CONTRATADA deverá fornecer e-mail específico para que seja solicitado o chamado do *Atendimento Emergencial*, posto que NÃO será admitido alegações de desconhecimento de tal solicitação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compra nº 035/2018 - Pregão Presencial nº 015/2018 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto: manutenção de ar condicionado; aquisição de multifuncionais, toners e scanners**

### 7. CRONOGRAMA DAS INTERVENÇÕES

#### 7.1 Aparelhos de ar condicionado

	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
Mensal	31	31	62	62	62	62	-	62	62	62	62	62
Semestral + Mensal	-	-	-	-	-	-	62	-	-	-	-	-
Anual + Semestral + Mensal	31	31	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

#### 7.2 Cortinas de ar

	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
Mensal	-	2	2	-	2	2	-	2	2	-	2	2
Trimestral + Mensal	2	-	-	2	-	-	2	-	-	2	-	-

### 8. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

#### 8.1 Relação dos ares condicionados

Localização	Patrimônio	Modelo	(BTU/H)	Data de aquisição
Almoxarifado	2712	Janela	18.000	08/12/2006
Almoxarifado	2809	Hiwall	18.000	21/01/2008
Assistência Técnica da Secretaria-Geral	4075	Hiwall*	9.000	16/04/2014
Assistente de Cerimonial	3721	Hiwall	9.000	30/01/2013
Biblioteca	2799	Hiwall	7.000	21/01/2008
Controladoria	2795	Hiwall	7.000	21/01/2008
Copa	4076	Hiwall*	18.000	16/04/2014
Diretoria de Comunicação Social	4642	Hiwall*	24.000	25/01/2018
Diretoria de Comunicação Social	4643	Hiwall*	24.000	25/01/2018
Diretoria de Finanças	2794	Hiwall	7.000	21/01/2008
Diretoria de Finanças	Náutico	Hiwall	12.000	-
Diretoria de Suporte Administrativo	Náutico	Hiwall	12.000	-
Diretoria Legislativa	2820	Hiwall	18.000	21/01/2008
Escola do Legislativo	Náutico	Hiwall	9.000	-
Gerência de Expediente Legislativo	2808	Hiwall	18.000	21/01/2008
Gerência de Gestão de Compras e Materiais	2810	Hiwall	18.000	21/01/2008
Gerência de Gestão de Informação	2788	Hiwall	7.000	21/01/2008
Gerência de Gestão de Informação	2818	Hiwall	18.000	21/01/2008
Gerência de Gestão de Pessoal	Náutico	Hiwall	18.000	-
Gerência de Imprensa e TV Câmara	2816	Hiwall	18.000	21/01/2008
Gerência de Patrimônio e Serviços	2815	Hiwall	18.000	21/01/2008



FLS.  
PROC. 035/2018  
C.M.

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### Processo de Compra nº 035/2018 - Pregão Presencial nº 015/2018 - Tipo: Menor preço Objeto: manutenção de ar condicionado; aquisição de multifuncionais, toners e scanners

Gerência de Patrimônio e Serviços	2797	Hiwall	7.000	21/01/2008
Gerência de Tecnologia de Informação	2792	Hiwall	7.000	21/01/2008
Gerência de Tecnologia de Informação	2811	Hiwall	18.000	21/01/2008
Gerência de Tecnologia de Informação	2819	Hiwall	18.000	21/01/2008
Gerência de Transportes	2722	Janela	12.000	02/02/2007
Gerência de Transportes	3896	Hiwall*	18.000	21/11/2013
Hall Plenário Copa	4077	Hiwall*	24.000	16/04/2014
Plenarinho	3897	Piso teto*	36.000	21/11/2013
Plenarinho	3898	Piso teto*	36.000	21/11/2013
Plenário	4637	Hiwall*	24.000	25/01/2018
Plenário	4638	Hiwall*	24.000	25/01/2018
Plenário	4639	Hiwall*	24.000	25/01/2018
Plenário	4640	Hiwall*	24.000	25/01/2018
Plenário	4641	Hiwall*	24.000	25/01/2018
Procuradoria	2826	Hiwall	24.000	21/01/2008
Protocolo	2814	Hiwall	18.000	21/01/2008
Recepção da Presidência	4171	Hiwall*	9.000	11/12/2014
Sala 01	2823	Hiwall	24.000	21/01/2008
Sala 02	2791	Hiwall	7.000	21/01/2008
Sala 03	2806	Hiwall	18.000	21/01/2008
Sala 04	4438	Hiwall*	24.000	09/12/2015
Sala 05	2807	Hiwall	18.000	21/01/2008
Sala 06	2817	Hiwall	18.000	21/01/2008
Sala 07	2793	Hiwall	7.000	21/01/2008
Sala 08	2805	Hiwall	18.000	21/01/2008
Sala 09	2804	Hiwall	18.000	21/01/2008
Sala 10	2821	Hiwall	18.000	21/01/2008
Sala 11	2822	Hiwall	18.000	21/01/2008
Sala 12	2812	Hiwall	18.000	21/01/2008
Sala 13	2803	Hiwall	18.000	21/01/2008
Sala 14	2813	Hiwall	18.000	21/01/2008
Sala 15	2789	Hiwall	7.000	21/01/2008
Sala 16	2801	Hiwall	7.000	21/01/2008
Sala 16	2802	Hiwall	7.000	21/01/2008
Sala 17	3722	Hiwall	9.000	30/01/2013
Sala 18	3323	Hiwall	7.000	11/11/2010
Sala de Força	2796	Hiwall	7.000	21/01/2008
Sala de Libras	3436	Hiwall	9.000	09/12/2011
Sala de Reuniões - Prédio Anexo	Náutico	Hiwall	30.000	-



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compra nº 035/2018 - Pregão Presencial nº 015/2018 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto: manutenção de ar condicionado; aquisição de multifuncionais, toners e scanners**

Sala de Reuniões Palacete	2824	Hiwall	24.000	21/01/2008
Secretaria-Geral	4437	Hiwall*	18.000	09/12/2015

\* Utilizam gás R410A

### QUANTIDADE DE APARELHOS POR BTU/H

BTU/H	QUANT.
Ar Condicionado de 7.000 BTU/h:	13
Ar Condicionado de 9.000 BTU/h:	6
Ar Condicionado de 12.000 BTU/h:	3
Ar Condicionado de 18.000 BTU/h:	25
Ar Condicionado de 24.000 BTU/h:	12
Ar Condicionado de 30.000 BTU/h:	1
Ar Condicionado de 36.000 BTU/h:	2
<b>TOTAL:</b>	<b>62</b>

### 8.2 Relação das cortinas de ar

Local	Patrimônio	Data de aquisição
Corredor Vereadores	3121	06/04/2009
Hall do elevador térreo	4644	25/01/2018

## 9. FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E OUTRAS OBSERVAÇÕES

- 9.1 A vistoria técnica é FACULTATIVA. As empresas interessadas poderão realizar visita técnica nos locais onde serão realizados os serviços, examinando, tomando ciência das instalações e eventuais dificuldades para execução dos serviços, posto que NÃO será admitido alegações posteriores de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.
- 9.2 Os fornecedores deverão agendar a visita técnica com antecedência mínima de 1 (um) dia útil, em dias de expediente da Câmara Municipal de Araraquara, no telefone (16) 3301-0637 das 9h00 às 17h00, ou pelo e-mail [patrimonio@camara-arq.sp.gov.br](mailto:patrimonio@camara-arq.sp.gov.br). A vistoria técnica será realizada, após agendamento, em dias de expediente da Câmara Municipal de Araraquara, em dias úteis, das 9h00 às 16h00.
- 9.3 A Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do Contrato.



FLS.
PROC. 035/2018
C.M.

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compra nº 035/2018 - Pregão Presencial nº 015/2018 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto: manutenção de ar condicionado; aquisição de multifuncionais, toners e scanners**

- 9.4 A CONTRATADA deverá executar a primeira manutenção preventiva no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato.
- 9.5 A Contratada deverá fornecer número de telefone fixo, celular e e-mail através dos quais possa ser contatada, durante o horário de expediente comercial e fora do expediente comercial para contatos de urgência, durante 24 horas, 7 (sete) dias por semana, informando os nomes das pessoas que estarão responsáveis pelo pronto atendimento à Câmara.
- 9.6 Apresentar ao fiscal do contrato a relação atualizada dos técnicos especializados e credenciados para execução dos serviços, mantendo-os identificados por crachá.
- 9.7 Manter os funcionários, em serviço, devidamente identificado com crachás e uniformes, com especial atenção à segurança, higiene e apresentação pessoal.
- 9.8 Fornecer e assegurar a utilização dos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva) necessários à proteção da integridade física dos funcionários. Os funcionários que não estiverem utilizando esses equipamentos, serão impedidos de realizarem os serviços.
- 9.9 Apresentar os treinamentos da *NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade* e *NR 35 – Trabalho em Altura* dos profissionais que prestarão os serviços na CONTRATANTE.
- 9.10 A CONTRATADA deverá registrar, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis da assinatura do contrato, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia competente, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pelos serviços objeto das presentes especificações, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) em sua habilitação técnica.
- 9.11 Deverá ser estabelecida uma programação, junto ao fiscal do contrato, contendo horário e a quantidade de máquinas que receberão manutenções por dia.
- 9.12 A contratada deverá fornecer todos os recursos necessários (mão de obra altamente especializada, materiais, ferramentas, equipamentos, transporte e instrumentos especiais) bem como equipamentos relativos à segurança do trabalho.
- 9.13 A CONTRATADA cuidará para que os serviços a serem executados acarretem a menor perturbação possível aos serviços públicos, às vias de acesso, e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente a CONTRATANTE.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

### **Processo de Compra nº 035/2018 - Pregão Presencial nº 015/2018 - Tipo: Menor preço Objeto: manutenção de ar condicionado; aquisição de multifuncionais, toners e scanners**

Também providenciará toda e qualquer sinalização e/ou isolamento das áreas de serviço.

- 9.14 A remoção de todo entulho eventualmente produzido pelos serviços de manutenção preventiva e corretiva do ar condicionado será de responsabilidade da CONTRATADA, devendo arcar exclusivamente com o correspondente custo sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- 9.15 Utilizar equipamentos e materiais de qualidade, suficientes à execução do objeto, observando sempre as normas técnicas ABNT vigentes, resoluções do CONFEA/CREA e recomendações dos fabricantes assim como responsabilizar-se por sua conformidade, adequação, desempenho e qualidade.
- 9.16 Utilizar profissionais altamente especializados para realizar os atendimentos tanto para a manutenção preventiva quanto para a corretiva, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08h30 às 17h00 horas, ou nos finais de semana a critério exclusivo da Câmara de modo a não interromper ou prejudicar suas atividades.
- 9.17 Ao iniciar a manutenção preventiva ou corretiva, conforme CRONOGRAMA DAS INTERVENÇÕES, os serviços deverão ser realizados em dias ininterruptos.
- 9.18 Todos os serviços de manutenção tanto corretiva como preventiva serão executados no local onde os equipamentos encontram-se instalados, exceto nos casos em que, em função da natureza do defeito apresentado, haja necessidade de deslocá-los até a oficina da Contratada, quando será necessária prévia autorização da Câmara. Este (s) deslocamento deverá ser realizado pela Contratada sem quaisquer ônus adicionais.
- 9.19 Quando houver necessidade de movimentar ou modificar equipamentos e elementos existentes na CONTRATANTE, a fim de facilitar a execução de seus serviços, a CONTRATADA deverá solicitar previamente à FISCALIZAÇÃO, autorização para tais deslocamentos e modificações.
- 9.20 A manutenção corretiva consistirá em reparar todo e qualquer defeito que venha a ocorrer durante a vigência do contrato, sempre que solicitado, sem ônus para a Câmara.
- 9.21 Os serviços a serem prestados deverão obedecer às especificações do fabricante e às normas da Portaria n.º 3523/98 do Ministério da Saúde, Resolução RE/ANVISA nº 09, de 16 de janeiro de 2003, em conjunto com a



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

### **Processo de Compra nº 035/2018 - Pregão Presencial nº 015/2018 - Tipo: Menor preço Objeto: manutenção de ar condicionado; aquisição de multifuncionais, toners e scanners**

NBR 13971/97 – Sistemas de Refrigeração, Condicionamento de Ar e Ventilação – Manutenção Programada e a Lei nº 13.589, de 4 de janeiro de 2018.

- 9.22 Responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos, previsão de equipamentos e materiais necessários.
- 9.23 A CONTRATADA deverá identificar os equipamentos com ficha individual, contendo informações das intervenções realizadas.
- 9.24 A CONTRATADA deverá identificar todas as condensadoras com suas respectivas evaporadoras através de etiquetas.
- 9.25 A CONTRATADA deverá identificar todos os disjuntores das respectivas máquinas através de etiquetas.
- 9.26 Em caso da necessidade de substituição de peças de grande porte (compressores de refrigeração, placas eletrônicas, gabinetes e carenagens plásticas, serpentinas, motores elétricos, hélices e turbinas), a CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE a relação detalhada das peças necessárias em até 24 (vinte e quatro) horas, bem como seu orçamento para as mesmas em até 3 (três) dias úteis, ficando a contratante livre para adquiri-las da CONTRATADA ou de qualquer outro fornecedor que lhe for mais favorável.
- 9.27 Em caso da necessidade de substituição de peças de pequeno porte (fusíveis, reles, capacitores, parafusos, rolamentos, terminais elétricos, fluidos e gás refrigerante, chave seletora, termostato, filtros de ar, aletas verticais e horizontais, entre outros), os materiais deverão estar inclusos no preço da manutenção, sem quaisquer ônus adicionais, e deverão ser substituídos em até 3 (três) dias úteis.
- 9.28 Os custos com as instalações de quaisquer materiais/peças, de pequeno e grande porte ou outros, deverão correr por conta da CONTRATADA, não podendo cobrar “serviços extras” pelo serviço. As peças, componentes e materiais substituídos são de propriedade da CONTRATANTE, devendo, no término dos respectivos serviços, serem entregues para a CONTRATANTE.
- 9.29 Todas as peças fornecidas deverão ser originais, de primeiro uso. Todos os materiais de reposição a serem empregados nos serviços deverão ser novos, do mesmo fabricante dos originais, e compatíveis com as especificações técnicas, sujeitos ao exame e à aprovação da FISCALIZAÇÃO. Caso não haja peças originais no mercado, a empresa poderá apresentar peças similares,



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### **Processo de Compra nº 035/2018 - Pregão Presencial nº 015/2018 - Tipo: Menor preço** **Objeto: manutenção de ar condicionado; aquisição de multifuncionais, toners e scanners**

devendo as mesmas serem novas e de primeiro uso, desde que não venham comprometer o funcionamento do aparelho.

- 9.30 Todas as despesas relativas à mão de obra e fornecimento de materiais de pequeno porte serão integralmente cobertas pelo valor mensal da manutenção preventiva e corretiva, sem qualquer ônus adicional para Câmara.
- 9.31 A CONTRATADA fica inteiramente responsável pela integridade física dos equipamentos durante a retirada, transporte, conserto e reinstalação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- 9.32 Os serviços executados de manutenção corretiva terão os seguintes prazos de garantia mínima:
- a) 06 (seis) meses para a mão-de-obra executada;
  - b) 12 (doze) meses para as peças substituídas;
- 9.33 Todos os serviços concluídos deverão ser testados pela CONTRATADA, sob sua responsabilidade técnica e financeira, na presença da FISCALIZAÇÃO, ficando a aceitação final condicionada à comprovação da efetiva realização das rotinas relativas à manutenção preventiva programada, assim como, na manutenção corretiva, ao restabelecimento do uso do sistema de ar condicionado.
- 9.34 Se for constatada manutenção de forma inadequada, ficará a CONTRATADA obrigada a arcar com a totalidade do ônus para restaurar o equipamento, incluindo materiais e serviços, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação de sua responsabilidade pela Câmara.
- 9.35 Após a realização dos serviços, manter as instalações do CONTRATANTE em perfeitas condições de operacionalidade, limpeza e segurança, respeitando todas as características originais dos ambientes que tenham sido alteradas durante as atividades de manutenção, conservando a edificação contra qualquer deterioração e dano.
- 9.36 Na execução dos serviços, para as tarefas de limpeza, a CONTRATADA deverá utilizar somente produtos biodegradáveis registrados no Ministério da Saúde, sendo proibida a utilização de substâncias classificadas como carcinogênicas e mutagênicas, ou que venham causar danos ou corrosões nos equipamentos de ar condicionado, respeitando também a legislação de proteção do meio ambiente.
- 9.37 Efetuar o *Atendimento Emergencial* a qualquer hora do dia ou da noite inclusive finais de semana e feriados a critério da Câmara.





FLS.
PROC. 035/2018
C.M.

## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compra nº 035/2018 - Pregão Presencial nº 015/2018 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto: manutenção de ar condicionado; aquisição de multifuncionais, toners e scanners**

- 9.38 Comunicar previamente, ao fiscal do contrato, os reparos necessários a serem feitos nas instalações elétricas que incorrerem em paralisações de equipamentos.
- 9.39 Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos.
- 9.40 Substituir imediatamente qualquer elemento da equipe nos seguintes casos:
- a) Falta grave que provoque danos físicos e/ou materiais a bens ou equipamentos da Câmara;
  - b) A pedido da CONTRATANTE;
- 9.41 Refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que apresentem defeitos ou incorreções, nos termos do Artigo 69 da Lei 8666/93.
- 9.42 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração relacionada ao fornecimento do objeto do contrato.
- 9.43 Cumprir fielmente o objeto do contrato da forma como acordado, mantendo durante sua execução todas as condições de habilitação exigidas no edital da Licitação e seus anexos, compatíveis com as obrigações assumidas.
- 9.44 Cumprir diretamente o contrato, ficando expressamente vedada a subcontratação de outra empresa para esse fim.
- 9.45 Assumir a responsabilidade pelos encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista, bem como pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação.
- 9.46 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas, atendendo prontamente a todas as reclamações.

### **10. DA APRESENTAÇÃO DO PMOC**

- 10.1 A CONTRATADA deverá implantar e apresentar, pelo responsável técnico habilitado, o PMOC – Plano de Manutenção, Operação e Controle em conformidade com a portaria nº 3.523, de 28 de agosto de 1998, Lei nº 13.589, de 4 de janeiro de 2018 e outras leis e normas vigentes, em até 05 (cinco) dias corridos da data da assinatura do contrato.

### **11. INDICAÇÃO DE SERVIDORES (ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 43/2018)**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compra nº 035/2018 - Pregão Presencial nº 015/2018 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto: manutenção de ar condicionado; aquisição de multifuncionais, toners e scanners**

Considerando Ato da Presidência nº 43/2018, indico o servidor Mario Escamilha Junior, como membro transitório da Comissão de Licitação e o servidor Rhennã Escudero Pereira Diniz como suplente do fiscal do contrato.

Araraquara, 16 de outubro de 2018.

**MARIO ESCAMILHA JUNIOR**  
Gerente



FLS.  
PROC. 035/2018  
C.M.

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 035/2018 - Pregão Presencial nº 015/2018 - Tipo: Menor preço  
Objeto: manutenção de ar condicionado; aquisição de multifuncionais, toners e scanners

# Anexo II - B

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1) OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 02 (duas) impressoras multifuncionais coloridas, 02 (dois) equipamentos para digitalização de documentos (scanners) e toner.

### 2) JUSTIFICATIVA

Uma multifuncional colorida será instalada no Prédio Anexo e será utilizada para impressão e cópia de diplomas, certificados, requisições de compras/serviços, materiais de comunicação social e outros documentos administrativos que necessitem ser coloridos; digitalização de documentos administrativos e jurídicos para arquivo e utilização em sistemas informatizados.

Outra multifuncional será instalada no Palacete Vereador Carlos Alberto Manço e será utilizada no expediente dos gabinetes parlamentares, para geração de indicações, projetos de lei e demais documentos legislativos que necessitem ser coloridos.

Os scanners serão utilizados para digitalização dos documentos considerados de guarda permanente, tendo em vista a difusão dos documentos históricos da Câmara e a preservação do manuseio dos originais (Arquivo Permanente). Os documentos a serem digitalizados são compostos de processos e livros, datados de 1948 até os dias atuais, de variados tamanhos. Estes equipamentos serão utilizados pelos servidores lotados na Gerência de Gestão da Informação, que não possui, atualmente, nenhum equipamento para a realização destes procedimentos.

O toner será utilizado como insumo para produção de documentos coloridos.

### 3) DESCRITIVO TÉCNICO DOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS			
ITEM	QUANTI//	EMBALAGEM	DESCRIÇÃO
1.	02	Un.	Multifuncional colorida com impressora, copiadora e scanner. A multifuncional deverá possuir impressão com tecnologia laser, conectividade por rede, possibilidade de cadastro de senha para usuários, bandeja de alimentação automática, impressão em dupla face (duplex), velocidade de impressão de aproximadamente 30 ppm, velocidade mínima de digitalização aproximadamente 30 ipm, qualidade de digitalização entre 100 e 600 dpi ou superior, qualidade de cópia mínima de 600x600dpi. As bandejas deverão ter tamanho adequado para impressão em A4, não sendo aptas a imprimir em A3



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compra nº 035/2018 - Pregão Presencial nº 015/2018 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto: manutenção de ar condicionado; aquisição de multifuncionais, toners e scanners**

			ou dimensões maiores. Medidas aproximadas máximas LxPxA: 47cmx55cmx62cm. Tensão 110V. Referência: Lexmark CX417de, Kyocera M6530cdn, Brother MFC-L8610CDW ou similar.
2.	02	Un.	Toner na cor preta, original, compatível com a multifuncional solicitada no item 01 deste termo de referência, com capacidade aproximada de 10.000 cópias.
3.	02	Un.	Toner na cor magenta, original, compatível com a multifuncional solicitada no item 01 deste termo de referência, com capacidade aproximada de 5.000 cópias.
4.	02	Un.	Toner na cor ciano, original, compatível com a multifuncional solicitada no item 01 deste termo de referência, com capacidade aproximada de 5.000 cópias.
5.	02	Un.	Toner na cor amarela, original, compatível com a multifuncional solicitada no item 01 deste termo de referência, com capacidade aproximada de 5.000 cópias.
6.	1	Un.	Scanner de alimentador automático (ADF), com as seguintes características mínimas: Modo de escaneamento simplex/duplex; Calha para o mínimo de 50 (cinquenta) folhas de papel; Ciclo diário mínimo de 2000 (mil) páginas; Sensor de imagem CIS colorido (2) 1x frente, 1x atrás; Fonte de luz de LED de três cores; Resolução óptica mínima de 600 DPI e profundidade de 24 bits; Possuir a função multipáginas (agrupar várias páginas digitalizadas em um único arquivo); Detecção automática do tamanho do papel; Digitalização de documentos até tamanho ofício (216mm x 360mm); Possibilitar a digitalização de documentos longos de no mínimo 863mm de comprimento; Possibilitar digitalização colorida, em tons de cinza e preto e branco; Digitalização de no mínimo 25ppm no modo automático; Possuir sensores que parem o funcionamento do equipamento quando da ocorrência de material fora da especificação da gramatura e espessura recomendada pelo fabricante (built-in sensors); Conectividade padrão USB 2.0 ou superior; Bivolt; Deverão estar disponíveis: drivers de instalação, manuais originais em português, software de captura, tratamento e digitalização de imagens, software OCR e recursos nativos de OCR em português brasileiro com geração de arquivo texto compatível com MS-Word e demais softwares necessários para plena utilização do equipamento; Sistema operacional compatível com Windows 7 (32/64 bits) e superiores;



FLS.  
PROC. 035/2018  
C.M.

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compra nº 035/2018 - Pregão Presencial nº 015/2018 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto: manutenção de ar condicionado; aquisição de multifuncionais, toners e scanners**

			Gerar tipos de arquivos TIFF, JPEG, PDF e PDF pesquisável (PDF/A).
7.	1	Un.	Scanner planetário, com as seguintes características mínimas: Digitalização suspensa; Modo de escaneamento simplex; Ciclo diário mínimo de 500 (quinhentas) páginas; Sensor de imagem óptico com CCD; Fonte de luz de LED integrada, sem emissão de raios ultravioletas (UV) e infravermelhos (IR); Resolução óptica mínima de 600 DPI e profundidade de 24 bits; Possibilitar digitalização colorida, em tons de cinza e preto e branco; Possuir a função multipáginas (agrupar várias páginas digitalizadas em um único arquivo); Detecção automática do tamanho do papel; Digitalização de documentos até tamanho A3 (297mm x 420mm); Rotação automática da imagem; Recorte automático de documentos; Possuir compensador de lombadas/curvatura de livros abertos para corrigir distorções; Detecção do folheamento de página, para redução do tempo de funcionamento; Velocidade de digitalização de no mínimo 3 segundos por página; Conectividade padrão USB 2.0 ou superior; Bivolt; Deverão estar disponíveis: drivers de instalação, manuais originais em português, software de captura, tratamento e digitalização de imagens, software OCR e recursos nativos de OCR em português brasileiro com geração de arquivo texto compatível com MS-Word e demais softwares necessários para plena utilização do equipamento; Sistema operacional compatível com Windows 7 (32/64 bits) e superiores; Gerar tipos de arquivos TIFF, JPEG, PDF e PDF pesquisável (PDF/A).

### 4) CONDIÇÕES

As propostas deverão conter Marca e Modelo de cada item ofertado, e deverão estar acompanhadas de manuais, catálogos e folders, que comprovem todas as funcionalidades e características técnicas de todos os equipamentos constantes no descritivo Técnico deste Termo de Referência.

Serão analisados todos os itens que constarem da proposta e, caso seja identificado que não atendam às especificações, a empresa será inabilitada de participar da etapa de lances.

Os equipamentos devem ser novos e sem uso.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compra nº 035/2018 - Pregão Presencial nº 015/2018 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto: manutenção de ar condicionado; aquisição de multifuncionais, toners e scanners**

### **5) GARANTIA DE FUNCIONAMENTO.**

Os equipamentos deverão ter garantia de funcionamento de no mínimo de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação, ou maior, se superior for a garantia do fabricante, obedecendo os critérios definidos neste Termo.

Prazo da garantia iniciar-se-á a contar do recebimento definitivo dos equipamentos.

O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima, deverá incluir mão de obra, peças e, em caso de necessidade de manutenção fora das dependências da Câmara, transportes e seguros também se aplicam à mesma garantia, sem nenhum ônus adicional à CONTRATANTE.

### **6) PRAZO DE ENTREGA**

O prazo para entrega do objeto constante no Termo de Referência será de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.

O prazo estipulado neste item poderá ser prorrogado, a pedido da Contratada, desde que devidamente justificado e aceito pelo Contratante, por mais 15 (quinze) dias.

Local de entrega: Prédio Sede "Vereador Carlos Alberto Manço", sito à Rua São Bento 887, sem qualquer custo adicional, devendo realizar-se no horário compreendido entre 9 e 15 horas, de segundas às sextas-feiras, no almoxarifado.

### **7) RECEBIMENTO**

Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento dos equipamentos se dará da seguinte forma:

**Provisoriamente**, assim que efetuada a entrega - para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, quantidades, condições físicas e integridade do produto - com a emissão de Termo de Recebimento Provisório, em até 02 (dois) dias úteis, elaborado por servidor lotado na Gerência de Tecnologia da Informação.

**Definitivamente**, até 02 (dois) dias úteis da entrega, após verificação da conformidade com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, qualidade, instalação e configuração, observação do funcionamento e testes - com sua consequente aceitação, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, por servidor lotado na Gerência de Tecnologia da Informação.

No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, emitido por servidor lotado na Gerência de Tecnologia da Informação, no qual serão consignadas as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

O Fornecedor terá prazo de 15 (quinze) dias úteis para providenciar a substituição do bem, a partir de comunicação feita por e-mail, pela Câmara Municipal de Araraquara.

Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o Fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeito à aplicação das sanções previstas no Contrato.

### **8) INDICAÇÃO DE SERVIDORES (Ato da Presidência nº 43/2018)**



FLS.
PROC. 035/2018
C.M.

## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compra nº 035/2018 - Pregão Presencial nº 015/2018 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto: manutenção de ar condicionado; aquisição de multifuncionais, toners e scanners**

Considerando o Ato da Presidência nº 43/2018, indicamos os servidores Fabiano Roberto Salata como membro transitório da Comissão de Licitação e fiscal de contrato e o servidor Eduardo Nascimento como suplente.

Araraquara, 24 de outubro de 2018

**MARIO ESCAMILHA JUNIOR**

Gerente

Gerência de Patrimônio e Serviços

**MAÍSA FERREIRA DOS SANTOS**

Gerente

Gerência de Gestão da Informação

**FABIANO ROBERTO SALATA**

Gerente

Gerência de Tecnologia da Informação



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 035/2018 - Pregão Presencial nº 015/2018 - Tipo: Menor preço  
Objeto: manutenção de ar condicionado; aquisição de multifuncionais, toners e scanners

# Anexo III

## PROCURAÇÃO PARACREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa (razão social) com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº (nº) e Inscrição Estadual (nº), representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Sr(a). (nome), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (nº) e CPF nº (nº), nomeia(m) e constitui(em) seu bastante **PROCURADOR** o(a) Sr(a) (nome), portador da Cédula de Identidade RG nº (nº) e CPF nº (nº), a quem confere(m) amplos poderes para representar a (razão social da empresa) perante a Câmara Municipal de Araraquara, no que se referir ao PREGÃO 015/2018, com poderes para tomar quaisquer decisões durante todas as fases do referido certame, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ou manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpô-lo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

(Local e data)

**Assinatura do(s) outorgante(s), com poderes para este fim, conforme documento pertinente, dentre os indicados no subitem 4.1.1, que deverá acompanhar a procuração.**

- **A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para a comprovação da validade da mesma e ter firma reconhecida.**





FLS.
PROC. 035/2018
C.M.

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 035/2018 - Pregão Presencial nº 015/2018 - Tipo: Menor preço  
Objeto: manutenção de ar condicionado; aquisição de multifuncionais, toners e scanners

# Anexo IV

## DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Câmara Municipal de Araraquara

Sr(a). Pregoeiro (a),

Pela presente declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, que a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 015/2018, Processo de Compras nº 035/2018.

....., .... de ..... de 2018.

**Assinatura do Representante Legal**

Nome:  
RG:  
CPF:



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 035/2018 - Pregão Presencial nº 015/2018 - Tipo: Menor preço  
Objeto: manutenção de ar condicionado; aquisição de multifuncionais, toners e scanners

# Anexo V

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste instrumento convocatório, que a empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (nº), é **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da **Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações**, e que não se enquadra em nenhum dos incisos do parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei, estando apta, portanto, a se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado e a exercer o direito de preferência, no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA.

LOCAL/DATA.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal**

**Nome:**

**RG:**

**CPF:**



FLS.
PROC. 035/2018
C.M.

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compra nº 035/2018 - Pregão Presencial nº 015/2018 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto: manutenção de ar condicionado; aquisição de multifuncionais, toners e scanners**

# Anexo VI

## DECLARAÇÕES

**PREGÃO Nº 015/2018**  
**PROCESSO DE COMPRA Nº 035/2018**

### **Sr. Pregoeiro da Câmara Municipal de Araraquara**

A empresa (nome da empresa), sediada na (endereço completo, cidade, estado), inscrita no C.N.P.J. sob nº (nº), por seu representante legal, DECLARA, sob as penalidades da Lei e para todos os fins de direitos:

- 1.( ) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
  - ( ) não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, ou
  - ( ) Emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz;
2. A INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes à data de expedição do Cadastro apresentado, que impossibilitem sua habilitação no Pregão em epígrafe pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
3. Que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., .... de ..... de 2018.

.....  
**assinatura do representante legal**

**Nome:**  
**RG:**  
**CPF:**



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 035/2018 - Pregão Presencial nº 015/2018 - Tipo: Menor preço  
Objeto: manutenção de ar condicionado; aquisição de multifuncionais, toners e scanners

# Anexo VII

## PROPOSTA COMERCIAL

**PREGÃO Nº 015/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº035/2018**

**OBJETO:**

- Lote 01: contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado modelos "Split Piso-Teto", "Split High Wall", "Janela" e cortinas de ar e instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado modelos "Split Piso-Teto" e "Split High Wall" nos Prédios Sede e Anexo da Câmara Municipal de Araraquara-SP.
- Lote 02: aquisição de 02 (dois) equipamentos para digitalização de documentos (scanners)
- Lote 03: aquisição de 02 (duas) impressoras multifuncionais coloridas e toners

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CEP:	Fone: (0xx)	Fax: (0xx)
E-mail:		
CNPJ:	Inscrição Estadual	

### LOTE 01

ITEM	MESES	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1.	12	serviço	Manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado modelos "Split Piso-Teto", "Split High Wall", "Janela" e cortinas de ar.		

**VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$**



FLS.  
PROC. 035/2018  
C.M.

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 035/2018 - Pregão Presencial nº 015/2018 - Tipo: Menor preço  
Objeto: manutenção de ar condicionado; aquisição de multifuncionais, toners e scanners

### LOTE 02

ITEM	QUANTI//	EMBALAGEM	DESCRIÇÃO	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1.	1	Un.	Scanner de alimentador automático (ADF),			
2.	1	Un.	Scanner planetário			

**VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$**

### LOTE 03

ITEM	QUANTI//	EMBALAGEM	DESCRIÇÃO	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1.	02	Un.	Multifuncional colorida com impressora, copiadora e scanner.			
2.	02	Un.	Toner na cor preta, original, compatível com a multifuncional solicitada no item 01 deste termo de referência, com capacidade aproximada de 10.000 cópias.			
3.	02	Un.	Toner na cor magenta, original, compatível com a multifuncional solicitada no item 01 deste termo de referência, com capacidade aproximada de 5.000 cópias.			
4.	02	Un.	Toner na cor ciano, original, compatível com a multifuncional solicitada no item 01			



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compra nº 035/2018 - Pregão Presencial nº 015/2018 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto: manutenção de ar condicionado; aquisição de multifuncionais, toners e scanners**

			deste termo de referência, com capacidade aproximada de 5.000 cópias.			
5.	02	Un.	Toner na cor amarela, original, compatível com a multifuncional solicitada no item 01 deste termo de referência, com capacidade aproximada de 5.000 cópias.			

**VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$** \_\_\_\_\_

### **OUTRAS INFORMAÇÕES:**

1. A presente proposta é válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
2. Declaramos que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete, lucro e outros.
3. Declaramos estar cientes de que a apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições constantes do Edital do Pregão 015/2018 e seus Anexos e o vincula ao pleno cumprimento do contrato.
4. Dados do responsável pela assinatura do contrato:
  - a. Nome:
  - b. Nacionalidade:
  - c. Endereço:
  - d. Cidade:
  - e. CEP:
  - f. Número do RG:
  - g. Número do CPF
  - h. E-mail **pessoal:**
5. Dados relativos à conta corrente:
  - a. Banco:
  - b. Agência:
  - c. Número da Conta:

LOCAL/ DATA:

(Assinatura do REPRESENTANTE)

\_\_\_\_\_  
**Nome Completo – Nº de documento de identidade**



FLS.
PROC. 035/2018
C.M.

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 035/2018 - Pregão Presencial nº 015/2018 - Tipo: Menor preço  
Objeto: manutenção de ar condicionado; aquisição de multifuncionais, toners e scanners

# Anexo VIII

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA:**

**REF: Pregão Presencial nº 015/2018 – Proc. de Compra nº 035/2018**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado modelos “Split Piso-Teto”, “Split High Wall”, “Janela” e cortinas de ar e instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado modelos “Split Piso-Teto” e “Split High Wall” nos Prédios Sede e Anexo da Câmara Municipal de Araraquara-SP.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**, situada na Rua São Bento, 887, Centro, nesta cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 51.817.799/0001-44, Inscrição Estadual – “isenta”, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Vereador \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade n.º RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ nesta cidade de \_\_\_\_\_, portadora da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, celebram o presente **CONTRATO**, resultante do Processo de Compra nº 035/2018 - Pregão Presencial n.º 015/2018 (lote 01), homologado em \_\_\_\_\_, a cujo instrumento convocatório está vinculado. Este acordo se regerá pelos parâmetros traçados pela Lei 8.666/93, pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, bem como pelas condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO

**PARÁGRAFO ÚNICO** – contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado modelos “Split Piso-Teto”, “Split High Wall”, “Janela” e cortinas de ar nos Prédios Sede e Anexo da



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compra nº 035/2018 - Pregão Presencial nº 015/2018 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto: manutenção de ar condicionado; aquisição de multifuncionais, toners e scanners**  
Câmara Municipal de Araraquara-SP (LOTE 01), aquisição de 02 (duas) impressoras multifuncionais coloridas e toners (LOTE 02) e/ou aquisição de 02 (dois) equipamentos para digitalização de documentos – scanners - (LOTE 03).

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução do Contrato será disciplinada por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, em especial os estabelecidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, incidindo-se lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as regras de Direito Privado aplicáveis às obrigações ora contraídas – especialmente as regras oriundas da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, o “Código de Defesa do Consumidor”.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**– Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da forma de execução do presente contrato, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018, constantes do Processo de Compra nº 035/2018 e, em especial, a Proposta de Preços.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato onerarão os recursos orçamentários próprios, constantes do orçamento vigente do Poder Legislativo e devidamente compromissados nos seguintes elementos:

Classificação Funcional Programática:

01.031.0001.2.002 – Manutenção do corpo administrativo

Natureza da Despesa:

3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

3.3.90.30.17 – Equipamentos de Processamento de Dados

4.4.901.52.35 – Material de Processamento de Dados





FLS.
PROC. 035/2018
C.M.

## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compra nº 035/2018 - Pregão Presencial nº 015/2018 - Tipo: Menor preço  
Objeto: manutenção de ar condicionado; aquisição de multifuncionais, toners e scanners**

### **CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As vigências deste Contrato variam de acordo com o tipo do lote. Para o lote 01, a vigência será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. Para os lotes 02 e 03, a vigência será de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da assinatura do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Havendo prorrogação, os preços contratados poderão ser reajustados, mediante aplicação da variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M (Fundação Getúlio Vargas - FGV) no período, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo, desde que motivadamente solicitada pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O interregno mínimo de 01 (um) ano será contado:

- a) Para o primeiro reajuste: a partir da data limite da apresentação das propostas constantes do Edital;
- b) Para reajustes subsequentes ao primeiro: a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste ocorrido.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Em até sessenta dias antes do término da vigência deste instrumento, a CONTRATANTE expedirá, conforme sua conveniência, comunicado à CONTRATADA para que esta se manifeste, dentro de cinco dias úteis, contados do recebimento da consulta, seu interesse na prorrogação do contrato e, havendo acordo entre as partes, a CONTRATANTE providenciará, no devido tempo, o respectivo termo aditivo.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A ausência de manifestação da CONTRATADA acerca da prorrogação contratual importa anuência com a mesma.

**PARÁGRAFO SEXTO** – É assegurado à CONTRATANTE, visando o interesse público, o direito de exigir que a CONTRATADA, em qualquer hipótese de rescisão ou não prorrogação, continue a prestação dos serviços nas mesmas condições ajustadas, durante um período de até 90 (noventa) dias, independente da subscrição de termo aditivo, a fim de evitar brusca interrupção.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compra nº 035/2018 - Pregão Presencial nº 015/2018 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto: manutenção de ar condicionado; aquisição de multifuncionais, toners e scanners**

### **CLÁUSULA QUINTA: DO REGIME E DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O regime de execução dos serviços objetos deste contrato é o de empreitada por preço global.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA deverá zelar para que os bens sejam fornecidos, bem como que os serviços sejam prestados conforme exigência da CONTRATANTE, de acordo com o previsto no TERMO DE REFERÊNCIA, nos demais documentos do edital de Pregão Presencial Nº 015/2018 e, também, em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATADA deverá realizar a execução dos serviços previstos conforme cronograma do item 7 do termo de referência (anexo II – A) do Edital de Pregão Presencial nº 015/2018.

### **CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A execução do serviço, conforme disposto no item 13 e no termo de referência (anexo II - A) do Edital de Pregão Presencial nº 015/2018, será objeto de acompanhamento, controle e avaliação pelo fiscal do contrato, submetendo seus pareceres à Administração;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente, pelo fiscal do contrato designado pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os esclarecimentos solicitados pelo fiscal do contrato deverão ser prestados imediatamente, salvo motivo justificado, hipótese em que será fixado prazo, de acordo com a complexidade do caso;



FLS.
PROC. 035/2018
C.M.

## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compra nº 035/2018 - Pregão Presencial nº 015/2018 - Tipo: Menor preço  
Objeto: manutenção de ar condicionado; aquisição de multifuncionais, toners e scanners**

**PARÁGRAFO QUARTO** – Em qualquer momento durante a execução do serviço, quando o fiscal do contrato tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, deverá de imediato comunicar por escrito à Administração, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas em Lei e neste contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto deste contrato, pelo preço ofertado de **R\$ XXXXXXXXXXXX** (XXXXXXXXXX), fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual e no qual estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Para fins de pagamento dos serviços prestados, a CONTRATADA emitirá no 1.º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao mês dos serviços prestados, uma única nota fiscal/fatura correspondente ao valor contratado, e encaminhará à CONTRATANTE, para conferência e aprovação pelo (s) fiscal (ais) do contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE todo dia 20 (vinte) de cada mês, ou, quando neste não houver expediente na Câmara Municipal de Araraquara, em dia útil imediatamente anterior. O servidor da CONTRATANTE, responsável pela fiscalização, atestará o recebimento da nota fiscal correspondente ao período de execução e encaminhará à Diretoria de Finanças.

**PARÁGRAFO QUARTO** O servidor responsável pela fiscalização deste Contrato informará a Diretoria de Finanças da Câmara Municipal de Araraquara a respeito de multas aplicadas à CONTRATADA e que devam ser descontadas do pagamento a ser feito.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas à execução do presente Contrato, cabendo à CONTRATANTE exclusivamente o pagamento da importância contratada.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compra nº 035/2018 - Pregão Presencial nº 015/2018 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto: manutenção de ar condicionado; aquisição de multifuncionais, toners e scanners**

**PARÁGRAFO SEXTO** - Em caso de erros ou omissões na nota fiscal, inclusive a falta da documentação que deve acompanhá-la, será ela rejeitada e devolvida à CONTRATADA com as informações que motivaram a rejeição, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, sejam corrigidas as irregularidades verificadas. O prazo previsto no parágrafo segundo será contado a partir da emissão da nota fiscal corrigida.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O pagamento em desconformidade com o prazo previsto no parágrafo terceiro será acrescido de juros moratório de 1,0% (um por cento) ao mês, calculado *pro rata tempore* ao atraso verificado, salvo se o atraso ocorrer sem culpa da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA deverá executar o objeto deste Contrato de acordo com o explicitado em suas cláusulas e com os documentos do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018, constantes do Processo de Compra nº 035/2018, em estrita conformidade com a legislação vigente, e ainda:

- a) responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou terceiros, não reduzindo ou excluindo dessa responsabilidade, a fiscalização da CONTRATANTE;
- b) responder pela qualidade dos serviços prestados, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.
- c) conceder ao CONTRATANTE o direito de exercer ampla fiscalização sobre os serviços em andamento, prestar os esclarecimentos e informações que lhe forem solicitados e atender prontamente às eventuais reclamações relacionadas com os serviços prestados;



FLS.
PROC. 035/2018
C.M.

## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compra nº 035/2018 - Pregão Presencial nº 015/2018 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto: manutenção de ar condicionado; aquisição de multifuncionais, toners e scanners**

- d) atentar para as normas de segurança nas dependências do CONTRATANTE, devendo apresentar seus técnicos devidamente identificados por meio de crachás e/ou uniformizados;
- e) responsabilizar-se pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados, ficando obrigada a promover a devida restauração ou ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça no prazo estipulado, à CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos, sem prejuízo de poder denunciar a CONTRATADA de pleno direito. A fiscalização ou o acompanhamento dos serviços por parte da CONTRATANTE, não excluem ou reduzem a responsabilidade da CONTRATADA;
- f) os empregados da CONTRATADA não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa, as despesas com todos encargos sociais, trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, assim como seguros dos funcionários, além de outros resultantes da execução deste contrato; a inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.
- g) fornecer todo o material, ferramentas e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, em volume, quantidade e qualidade compatíveis para sua conclusão dentro do prazo estabelecido, sendo que os materiais a serem empregados deverão ser de primeira qualidade, vedada a utilização de materiais usados ou impróprios à finalidade a que se destinam;
- h) manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as qualificações exigidas para a licitação;
- i) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93;
- j) abster-se de transferir ou subcontratar o objeto deste contrato no todo;
- k) indicar à CONTRATANTE preposto, que deverá participar obrigatoriamente da execução de todo o objeto do presente contrato;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compra nº 035/2018 - Pregão Presencial nº 015/2018 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto: manutenção de ar condicionado; aquisição de multifuncionais, toners e scanners**

- l) responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança consoante legislação em vigor, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas, as medidas corretivas necessárias;
- m) efetuar o recolhimento mensal do Imposto sobre Serviços – ISS.

### **CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Cabe à CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilidade por parte da CONTRATADA:

- a) empenhar o valor correspondente ao contrato;
- b) acompanhar a execução do contrato e manifestar-se formalmente, sempre que os serviços não atenderem às especificações exigidas;
- c) aprovar a nota fiscal e efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização da CONTRATANTE não exclui nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

**PARÁGRAFO ÚNICO**–Este contrato poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A inexecução total ou parcial das cláusulas contratuais sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, às sanções:



FLS.  
PROC. 035/2018  
C.M.

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compra nº 035/2018 - Pregão Presencial nº 015/2018 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto: manutenção de ar condicionado; aquisição de multifuncionais, toners e scanners**

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	Advertência por escrito
2	Multa de 2,5% (dois e meio por cento)
3	Multa de 10% (dez por cento)
4	Multa de 1,0% (um por cento)

Item	Descrição	Grau	Referência
A)	Pela recusa do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração ou pela desistência dos lances ofertados.	3	Sobre o valor total da contratação.
B)	Pela inexecução total do contrato	1 + 3	Sobre o valor total da contratação
B)	Pela inexecução parcial do contrato (Para os casos não especificados nos itens seguintes)	1 + 2	Por ocorrência, sobre o valor da contratação
C)	Deixar de cumprir a orientação do Fiscal quanto à execução dos serviços ou a entrega de equipamentos e materiais	1	Por ocorrência.
D)	Deixar de manter as mesmas condições exigidas para a contratação, especialmente a regularidade trabalhista perante o FGTS e a Previdência Social.	1 + 2	Por ocorrência, sobre o valor total da contratação.
E)	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	1 + 3	Por ocorrência, sobre o valor total da contratação.
G)	Pelo atraso na execução ou entrega do objeto	1 + 2	Por dia, sobre o valor total da contratação
H)	Descumprimento das obrigações relativas à garantia	1 + 4	Por ocorrência e por dia, sobre o valor do contrato

**PARÁGRAFO SEGUNDO**—Havendo indícios de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, será a CONTRATADA notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar defesa ou regularizar a situação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis. Igual procedimento será adotado no caso de aplicação de advertências à CONTRATADA.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Não impede a aplicação de advertência e/ou multa o saneamento da falha verificada no prazo de defesa.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compra nº 035/2018 - Pregão Presencial nº 015/2018 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto: manutenção de ar condicionado; aquisição de multifuncionais, toners e scanners**

**PARÁGRAFO QUARTO** – As sanções de advertência e multa poderão ser aplicadas cumulativamente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem motivo para rescisão do contrato, garantida a prévia defesa, a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e especialmente:

- a) ser advertida por três vezes;
- b) deixar de entregar/substituir nota fiscal, em caso de erros, nas formas e prazos previstos neste CONTRATO e no Edital referente ao Pregão Presencial nº 015/2018;
- c) não manter as condições exigidas para a contratação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Verificada a ocorrência ensejadora de rescisão unilateral por parte da CONTRATANTE, o gestor do contrato relatará o ocorrido no processo administrativo referente ao presente contrato e encaminhará à CONTRATADA notificação para que apresente defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da intimação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Não impede a rescisão unilateral o saneamento da falha verificada no prazo de defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA TOLERÂNCIA**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Caso uma das partes contratantes, em benefício da outra, tolere, ainda que por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer CLÁUSULA deste CONTRATO e/ou dos documentos que o integram, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar essas mesmas CLÁUSULAS, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.





FLS.
PROC. 035/2018
C.M.

## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compra nº 035/2018 - Pregão Presencial nº 015/2018 - Tipo: Menor preço  
Objeto: manutenção de ar condicionado; aquisição de multifuncionais, toners e scanners**

### **CLÁUSULA QUARTA: DO FORO**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara – Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Araraquara, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX